
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 165/2021 - GAB/IPMB – CRISTIANE LEÃO COSTA

*DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE
INDENIZAÇÃO ATINENTE À GARANTIA
CONSTITUCIONAL DE ESTABILIDADE
PROVISÓRIA A EX SERVIDOR DESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento do valor relativo a 05 (cinco) meses do salário correspondente ao cargo exercido pela **Sr^a. CRISTIANE LEÃO COSTA** (ex-servidor) a título de INDENIZAÇÃO ATINENTE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ESTABILIDADE GESTACIONAL PROVISÓRIA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 14 de dezembro de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:C445CD78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/12/2021. Edição 2894
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>